

Resolução nº 282
De 12 de novembro de 1987

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-15/7561/87,

CONSIDERANDO que os funcionários em exercício na Procuradoria-Geral de Justiça sempre tiveram lotação estabelecida no órgão onde construíram, em sua maioria há mais de 20 anos, suas carreiras funcionais;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 16 da Lei nº 1.214, de 22.10.87, os referidos servidores se manifestaram expressamente no sentido de permanência de sua situação atual, com lotação estabelecida na Procuradoria-Geral de Justiça; e

CONSIDERANDO que a vontade expressada pelos mesmos para manutenção de sua lotação atual vem ao encontro dos interesses superiores da Administração, porquanto se trata de servidores altamente qualificados, cuja contribuição sempre foi e será imprescindível ao exercício pleno das atividades da Procuradoria-Geral de Justiça;

R E S O L V E:

1) Os funcionários constantes do Anexo, lotados na Procuradoria-Geral de Justiça nesta data, ou a sua disposição, permanecerão em tal situação, mantido o exercício em suas atuais unidades administrativas, de acordo com o parágrafo único, do art. 16, da Lei nº 1.214, de 22.10.87.

2) A Divisão de Pessoal procederá às anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores referidos no item anterior.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO nº 282, DE 12.11.87

ANNIBAL FREDERICO DE SOUZA FILHO	Matr. 1000099-0
EVANDRO FRANCO PEREIRA	Matr. 1773-1
FELISMAR GUILHERMINO PESSOA PACHECO	Matr. 10349-9
LÉLIA MARIA CAVALCANTI MESIANO	Matr. 1002757-1
LUCI DE FIGUEIREDO CARDOSO	Matr. 2168-3
MARIA CÉLIA LETHIER RANGEL	Matr. 1002741-5
MARIA PAULA BASÍLIO GONÇALVES	Matr. 2167-5
MILDRED HETTENHAUSEN LYDIA	Matr. 2002770-2
OLENKA VIEIRA LIMA	Matr. 1002458-6
WANDA MARIANO MOROLLI	Matr. 1002760-5